

Prezado Prestador,

Solicitamos desconsiderar o texto do **item 4 e 6**, sobre **ANTIBIÓTICOS E MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO** e **DIETAS** respectivamente, enviado no último dia 23/09/16. Assim sendo, segue a errata sobre estes assuntos:

4. ANTIBIÓTICOS E MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO

- Hospitais onde existem visitas dos auditores do SASSEPE:
 - Havendo necessidade de início da administração de medicação antibiótica sem avaliação da pertinência clínica, por parte da equipe de auditoria médica do SASSEPE, e sendo caracterizado o risco de vida iminente do paciente, é reservado ao credenciado, iniciar o uso da medicação, devendo no intervalo de até dois dias úteis, solicitar a avaliação da auditoria médica;
 - Não serão autorizados os procedimentos solicitados após 02(dois) dias úteis à utilização do medicamento;
 - Caso não exista cobertura para o medicamento utilizado ou o valor não esteja de acordo com a tabela do SASSEPE, a senha não será gerada e o caso será encaminhado a Gerência Técnica do SASSEPE.
 - A liberação da senha será após utilização/avaliação do auditor médico SASSEPE. O hospital deve encaminhar a solicitação do medicamento com o VISTO E CARIMBO do auditor SASSEPE para que a regulação avalie *valores e coberturas*. O e-mail deve ser encaminhado para prorrogacaosassepe@haptech.com.br.
- Hospitais onde não existem visitas dos auditores do SASSEPE:
 - O hospital deve encaminhar a solicitação e todos os exames que comprovem a necessidade de utilização do medicamento para o e-mail: prorrogacaosassepe@haptech.com.br (quando necessário, será cobrado parecer da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH).

6. DIETAS

- Hospitais onde existem visitas dos auditores do SASSEPE:
 - Havendo necessidade de início da administração de dietas sem avaliação prévia da pertinência clínica, por parte da equipe de auditoria médica do SASSEPE, é reservado ao credenciado, iniciar o uso da dieta, devendo no intervalo de até dois dias úteis, solicitar ao auditor a avaliação e a autorização, via CALL CENTER através do número 0300-3130954.
 - ✓ Dieta Enteral - A senha cobrirá até 5 dias de alimentação.
 - ✓ Dieta Parenteral - A senha cobrirá até 3 dias de alimentação.
 - Não serão autorizados os procedimentos solicitados após 02(dois) dias úteis à utilização da dieta;
 - A regulação também avaliará indicação e tempo de intervalo de duração.
- Hospitais onde não existem visitas dos auditores do SASSEPE:
 - O hospital deve encaminhar a solicitação munida de laudo médico que comprove a necessidade de utilização da dieta para o e-mail: prorrogacaosassepe@haptech.com.br (quando necessário, será cobrado parecer do Serviço de Nutrição e Dietética do Serviço).